



publicação legal

MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
PROCESSO ADM. Nº 081/2021
FLS. \_\_\_\_\_
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2021-PMQN
CONTRATO Nº 125/2021
VENCIMENTO: 01/04/2022
De um lado, o MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob nº 76.973.692/0001-16...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail pscaiu@uol.com.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REFERÊNCIA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021
CONTRATO Nº 0053/2021
CONTRATANTE MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CONTRATADO GERALDO BAQUEGA AVANCIO
OBJETO DO CONTRATO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTA MUNICIPALIDADE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021 - ID 103
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 693/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos deztois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferrato de Oliveira Guirro sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Angéla Cristina de Aguiar, Francielle Hirano, Gerson Pereira da Silva, Rafael Cavallini de Carvalho, Tatiane Ines Klauk, nomeados pela Portaria nº 55/2021 de 15 de Janeiro de 2021 publicada no Diário do Noroeste no dia 16/01/2021, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Presencial nº 33/2021 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizotto, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar preços para aquisição de materiais impressos personalizados, em conformidade com as condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Contains 41 items for registration of prices for various office supplies and materials.

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 17/05/2021 a 16/05/2022.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor o registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
Para firma e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.
Paraná do Norte, 18 de maio de 2021.

Márcia Ferrato de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraíso do Norte
Stefan Tomé Pauka
Representante Legal da Detentora
Gestor: Evelin Tanikawa de Oliveira
Diretora do Departamento de Saúde
Fiscal: Elisângela Dias de Oliveira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021 - ID 104
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 693/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos deztois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferrato de Oliveira Guirro sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Angéla Cristina de Aguiar, Francielle Hirano, Gerson Pereira da Silva, Rafael Cavallini de Carvalho, Tatiane Ines Klauk, nomeados pela Portaria nº 55/2021 de 15 de Janeiro de 2021 publicada no Diário do Noroeste no dia 16/01/2021, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Presencial nº 33/2021 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizotto, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar preços para aquisição de materiais impressos personalizados, em conformidade com as condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Contains 41 items for registration of prices for various office supplies and materials.

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 18/05/2021 a 17/05/2022.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor o registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
Para firma e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.
Paraná do Norte, 18 de maio de 2021.

Márcia Ferrato de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraíso do Norte
Marcelo Paltanin de Siqueira
Representante Legal da Detentora
Gestor: Evelin Tanikawa de Oliveira
Diretora do Departamento de Saúde
Fiscal: Elisângela Dias de Oliveira

Câmara do Município de Tamboara
Paraná
EXTRATO DO CONTRATO
LICITAÇÃO 2/2021 - MODALIDADE DISPENSA
REFERENTE: CONTRATO Nº 002/2021
CONTRATANTE: PODER LEGISLATIVO DE TAMBOARA/PR
CONTRATADO: ADILSON RIBEIRO DOS SANTOS 596.271.079/2
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Material de Consumo, conforme descrito no Edital de Licitação.
VALOR DO CONTRATO: - R\$ 3.230,00 (três mil duzentos e trinta reais).
CONDICÕES DE PAGAMENTO: - A Vista c/ entrega
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Não Existe.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao processo de Dispensa de Licitação 2/2021.
Tamboara, 18 de maio de 2021
Maycon Correa/Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBOARA
Contratante
Adilson Ribeiro dos Santos - CPF 596.271.079-72
ADILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail pscaiu@uol.com.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REFERÊNCIA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021
CONTRATO Nº 0054/2021
CONTRATANTE MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CONTRATADO VALDECI BENEVIDES DE SOUZA
VALOR DO CONTRATO R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
OBJETO DO CONTRATO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTA MUNICIPALIDADE.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Compras e Contratos
Termo Homologação e Adjudicação
Dispenza de Licitação Para Compra e Outros Serviços 44/2021
Processo Administrativo: 1259/2021
CARLOS ALBERTO VIZOTTO tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada.
Homólogo e Adjuicado
Nesta data a referida decisão, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa de Licitação nº 41/2021, o(s) participante(s):
197909 - ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTAO EM SAUDE LTDA - ME
Lote: 1 - LOTE UNICO.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (44) 429-1234 ou 429-1970 - CEP 87990-000
RESOLUÇÃO Nº 04/2021
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VEREADORES.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EYDELSON DA SILVA CANO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º: Fica autorizada a concessão de 03 (diárias) diárias e 1/2 (meia) para os Vereadores João Lourenço da Silva, Wesley Gutierrez Nascimben e o servidor público Thiago Rodrigo Zampolo em razão de viagem para participar do curso "NOVA LEI DE LICITAÇÕES" análise comparativa e abordagem detalhada, a ser ministrado pela empresa UNICURSOS, na data de 26 a 27 de Maio de 2021, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com previsão de saída no dia 25 de Maio de 2021 à 05 horas e previsão de retorno no dia 28 de Maio de 2021 às 09 horas, de acordo com os requerimentos nº 09/2021, 10/2021 e 11/2021, apresentados nos termos do artigo 9º da Lei nº 26/2019, alterada pela Lei nº 51/2019 de 10 de maio de 2019.
Art. 2º: A tesouraria da Câmara Municipal de Diamante do Norte fica autorizada a creditar o valor correspondente a 03 (três) diárias e 1/2 (meia), a cada um dos vereadores requerentes, sendo que cada vereador supracitado receberá o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), e o servidor público a creditar o valor correspondente a 03 (três) diárias e 1/2 (meia), sendo que o servidor supracitado receberá o valor de R\$ 1.225,00 (um mil e duzentos e vinte e cinco reais) perfazendo o total de R\$ 4.025,00 (Quatro Mil e vinte e cinco Reais), nos termos da Lei nº 26/2019, alterada pela Lei nº 51/2019 de 10 de maio de 2019.
Art. 3º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 18 de maio de 2021.
EYDELSON DA SILVA CANO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail pscaiu@uol.com.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REFERÊNCIA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021
CONTRATO Nº 0055/2021
CONTRATANTE MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CONTRATADO CLAUDINEI GONÇALVES
VALOR DO CONTRATO R\$ 8.760,00 (OITO MIL E SETECENTOS E SESENTA REAIS)
OBJETO DO CONTRATO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTA MUNICIPALIDADE.

Consórcio Intermunicipal de Saúde / Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, 640 - CEP 87703-370
Paranavai - PR - Fone: (44) 3421-8100
www.consorciodesauda.com.br
CNPJ 73.989.913/0001-30
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Assinante: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar e sondas.
Recursos: do próprio CISA/AMUNPAR.
 Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.30.00.00 - Fonte 001, Fonte 013.
Prazo de vigência: 12 de maio de 2021 até 12 de maio de 2022.
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 25/2021: R\$23.695,00 (Vinte e três mil e seiscentos e noventa e cinco reais).
Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 09/2021.
Foro: Comarca de Paranavai, Estado do Paraná.
Paranavai, 17 de maio de 2021.

Consórcio Intermunicipal de Saúde / Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, 640 - CEP 87703-370
Paranavai - PR - Fone: (44) 3421-8100
www.consorciodesauda.com.br
CNPJ 73.989.913/0001-30
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Assinante: PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar e sondas.
Recursos: do próprio CISA/AMUNPAR.
 Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.30.00.00 - Fonte 001, Fonte 013.
Prazo de vigência: 12 de maio de 2021 até 12 de maio de 2022.
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 26/2021: R\$547,38 (Quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos).
Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 09/2021.
Foro: Comarca de Paranavai, Estado do Paraná.
Paranavai, 17 de maio de 2021.

publicação legal



EDITAL Nº 08/2021

VALDIR JOÃO ROSINSKI, Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, no intuito de incentivar a participação popular, vem através do presente, comunicar que será realizada uma Audiência Pública no dia 25 de maio de 2021, às 10:30 horas, no Prédio da Câmara Municipal de Nova Londrina, para DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021, em atendimento ao § 4º do artigo 9º da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e demais disposições que regulam a matéria.

Nova Londrina/PR, 18 de maio de 2021.

VALDIR JOÃO ROSINSKI PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARANÁ/PR - CMDCA

Resolução nº.02/2021

SÚMULA: Aprova a prestação de contas - Recursos FIA, segundo semestre 2020; Deliberação 062/2016 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; Deliberação 107/2017 Incentivo Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, Deliberação 84/2019 Incentivo CMDCA; Deliberação 055/2016 - Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar; e Deliberação 031/2017 - Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.499/2000, de 11/01/2000, e considerando a reunião plenária realizada na data de 18/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas referente ao 2º semestre de 2020 do Recurso FIA - Deliberação 062/2016 CEDCA/PR - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

Art. 2º - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas referente ao 2º Semestre de 2020 do Recurso FIA - Deliberação 107/2017 CEDCA/PR Incentivo Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.

Art. 3º - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas referente ao 2º semestre de 2020 do Recurso FIA - Deliberação 84/2019 CEDCA/PR Incentivo CMDCA.

Art. 4º - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas referente ao 2º Semestre de 2020 do Recurso FIA - Deliberação 055/2016 CEDCA/PR - Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar.

Art. 5º - Aprovar COM ressalvas a prestação de contas referente ao 2º semestre de 2020 do Recurso FIA - Deliberação 031/2017 CEDCA/PR - Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar.

Art. 6º - Aprovar o Plano de Providências referente a prestação de contas referente ao 2º semestre de 2020 do Recurso FIA - Deliberação 031/2017 CEDCA/PR - Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná, 18 de maio de 2021.

Fracielle Vagetti Cirei Presidente do CMDCA



PORTARIA Nº. 0108/2021

SÚMULA: "Exonera Servidor do Exercício do cargo Chefe da seção de Licitação, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018 e a Lei Municipal nº. 0479/2019, de 27 de novembro de 2019".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Restrição da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Organizacional do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º. - Fica exonera da execução do cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÃO, a partir de 01 de maio de 2021, a servidora efetiva Senhora BEATRIZ WESSLER, portadora do RG nº. 8.736.141-1 e do CPF nº. 059.436.999-10, não fazendo mais parte do Quadro de Servidores Comissionados, voltando ao cargo de carreira de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º. - Fica Declarada a vacância do cargo comissionado de Chefe da seção de Licitação, em virtude da exoneração da servidora pública, Senhora BEATRIZ WESSLER, não fazendo mais parte do Quadro de Servidores Comissionados desta Prefeitura, a partir de 01 de maio de 2021, voltando ao cargo de concurso.

Art. 3º. - Fica cancelada a Função Gratificada, identificada pelo símbolo FG - 02, atribuída pelo exercício de Chefe da seção de Licitação.

Art. 4º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia de 01 de maio de 2021, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal CPF: 052.989.279-04

PORTARIA Nº. 0110/2021

SÚMULA: "Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009".

-Eu, FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. - Conceder 20 (vinte) dias de Férias regulamentares ao Servidor Municipal, e converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, conforme art. 64 da Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná, conforme discriminação:

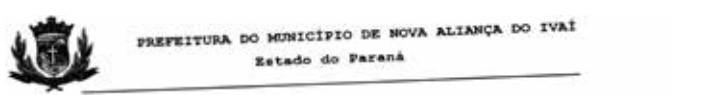
Table with 3 columns: Nome, Período aquisitivo, Período de Gozo. Rows include ANTONIO FELIX DOS SANTOS and NIVAN BATISTA DE SOUZA.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal CPF: 052.989.279-04



DECRETO Nº. 23/2021 REPUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO

Súmula: Estabelece o Plano de Ações no Município de Nova Aliança do Ivaí-PR para adequação ao Padrão Mínimo de Qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC em atendimento às disposições do parágrafo único do art. 18 do Decreto nº 10.540 de 05 de Novembro de 2020.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e considerando os estudos e levantamentos produzidos pela Comissão constituída pela Portaria nº 72/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido para o Município de Nova Aliança do Ivaí, a adequação ao Padrão Mínimo de Qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC em atendimento às disposições do parágrafo único do art. 18 do Decreto nº 10.540 de 05 de Novembro de 2020, o seguinte cronograma de ações:

PLANO DE AÇÃO ANUAL - 2021 / 2022

Table with 2 columns: OBJETIVO ESPECÍFICO, OBJETIVOS ESTRATÉGICOS. Describes goals for SIAFIC implementation and financial management.

Table with 5 columns: Nº, FUNDAMEN. LEGAL, QUESTIONÁRIO, RESPOSTA SIM/NÃO, RESPONSÁVEL(S), TEMPO REALIZAÇÃO. Lists 11 items for SIAFIC requirements.

Table with 5 columns: Nº, FUNDAMEN. LEGAL, QUESTIONÁRIO, RESPOSTA SIM/NÃO, RESPONSÁVEL(S), TEMPO REALIZAÇÃO. Lists 11 items for SIAFIC requirements.

Table with 5 columns: Nº, FUNDAMEN. LEGAL, QUESTIONÁRIO, RESPOSTA SIM/NÃO, RESPONSÁVEL(S), TEMPO REALIZAÇÃO. Lists 11 items for SIAFIC requirements.

Table with 5 columns: Nº, FUNDAMEN. LEGAL, QUESTIONÁRIO, RESPOSTA SIM/NÃO, RESPONSÁVEL(S), TEMPO REALIZAÇÃO. Lists 11 items for SIAFIC requirements.

Table with 5 columns: Nº, FUNDAMEN. LEGAL, QUESTIONÁRIO, RESPOSTA SIM/NÃO, RESPONSÁVEL(S), TEMPO REALIZAÇÃO. Lists 11 items for SIAFIC requirements.

Table with 5 columns: Nº, FUNDAMEN. LEGAL, QUESTIONÁRIO, RESPOSTA SIM/NÃO, RESPONSÁVEL(S), TEMPO REALIZAÇÃO. Lists 11 items for SIAFIC requirements.

Table with 5 columns: Nº, FUNDAMEN. LEGAL, QUESTIONÁRIO, RESPOSTA SIM/NÃO, RESPONSÁVEL(S), TEMPO REALIZAÇÃO. Lists 11 items for SIAFIC requirements.

Table with 5 columns: Nº, FUNDAMEN. LEGAL, QUESTIONÁRIO, RESPOSTA SIM/NÃO, RESPONSÁVEL(S), TEMPO REALIZAÇÃO. Lists 11 items for SIAFIC requirements.

Table with 5 columns: Nº, FUNDAMEN. LEGAL, QUESTIONÁRIO, RESPOSTA SIM/NÃO, RESPONSÁVEL(S), TEMPO REALIZAÇÃO. Lists 11 items for SIAFIC requirements.

Table with 5 columns: Nº, FUNDAMEN. LEGAL, QUESTIONÁRIO, RESPOSTA SIM/NÃO, RESPONSÁVEL(S), TEMPO REALIZAÇÃO. Lists 11 items for SIAFIC requirements.

Table with 5 columns: Nº, FUNDAMEN. LEGAL, QUESTIONÁRIO, RESPOSTA SIM/NÃO, RESPONSÁVEL(S), TEMPO REALIZAÇÃO. Lists 11 items for SIAFIC requirements.

Table with 5 columns: Nº, FUNDAMEN. LEGAL, QUESTIONÁRIO, RESPOSTA SIM/NÃO, RESPONSÁVEL(S), TEMPO REALIZAÇÃO. Lists 11 items for SIAFIC requirements.

Table with 5 columns: Nº, FUNDAMEN. LEGAL, QUESTIONÁRIO, RESPOSTA SIM/NÃO, RESPONSÁVEL(S), TEMPO REALIZAÇÃO. Lists 11 items for SIAFIC requirements.

Art. 2º - O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido por todos os órgãos da administração direta ou indireta do poder público municipal. Parágrafo Único - A administração possibilitará aos servidores municipais a participação em cursos, palestras, encontros e outros eventos objetivando o seu treinamento, capacitação, qualificação e adaptação técnica aos novos procedimentos a ser adotados. Art. 3º - Este cronograma de ações será divulgado em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para adequação ao Padrão Mínimo de Qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC de que trata este Decreto.

Art. 4º - A unificação dos bancos de dados de que demanda o referido plano, demanda atenção às vigências dos contratos de locação de softwares, tendo em vista a tempestividade e oportunidade de licitação em lotes para propiciar a seu tempo o rateio dos custos em cada Poder ou Órgão.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí, 04 de maio de 2021.

Ulisses de Souza Prefeito Municipal



DECRETO Nº 175/2021

SÚMULA - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado CANCELADA a Ata de Registro de Preços nº 66/2020, celebrado com a empresa PREMIUM PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.054.804/0002-03, no procedimento de Licitação Pregão Presencial para Registro de Preços nº 41/2020-PMS/PR, em virtude de impossibilidade de entrega da mercadoria pelo preço pela empresa contratada e da escassez da mercadoria nas indústrias, devido a pandemia, devidamente comprovada.

Art. 2º O cancelamento não gera obrigação de ressarcimento a nenhuma das partes, e que não há remanescente a ser pago, nem mercadoria a ser entregue.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná-PR, 18 de maio de 2021.

Registre-se e publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES Prefeita Municipal



publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Aquisição de fórmulas alimentares (diets enterais, fórmulas infantis e complementares alimentares)

ESTADO DO PARANA
MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 27 DE 14 DE MAIO DE 2021
(Autoria: Chefe do Poder Executivo)
REPUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO

CONSIDERANDO o estabelecimento pela OMS do estado de pandemia pelo COVID-19 (Coronavírus);
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 366 de 11 de março de 2020, Lei Estadual nº 20.189 de 28 de abril de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, que Dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

RESOLUÇÃO N° 006/2021
Dispõe sobre a APROVAÇÃO DA ADESAO E PLANO DE AÇÃO DO MUNICIPIO DE MIRADOR PARA O PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO FAMILIAR
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal 102/2010, em Reunião Ordinária no dia 13 de maio de 2021, por maioria absoluta de seus membros e Considerando a Deliberação N° 81/2020 – CEDCA/PR resolve:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Juanda Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87500-000
CNPJ 13.380.071/0001-66
PORTARIA N° 7502/2021
SÚMULA: Nomeia os membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR
CNPJ – 00.604.641/0001-55
Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044) 429-1319 – CEP 87990-000
TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
1º - Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 46/2020, que entre si celebram o MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE, e a empresa a JIAN FRANCO MIRANDA - ME, na forma abaixo.

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2021
OBJETO – CREDENCIAMENTO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE HOSPITAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES DE PRONTO ATENDIMENTO, CONSULTAS MÉDICAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PLANTÃO DE 24 HORAS, INCLUSIVE SÁBADOS, DOMINGOS E FÉRIADOS, ATENDIMENTOS MÉDICOS DE EMERGÊNCIA, PROCEDIMENTOS HOSPITALARES DE EMERGÊNCIAS E EXAMES EMERGENCIAIS PARA GARANTIR O ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS DE MIRADOR.

PORTARIA N° 7503/2021
SÚMULA: Nomear os membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense.
ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná no uso de suas atribuições.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense.

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S
CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014.

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990 – 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS
DECRETO N. 120/2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NULIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000
CNPJ 76.972.082/0001-06
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2021(PMDN).
BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000–Alto Paraná–PR
E-mail: pmatltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2021
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Giacomoni Madalozzo, 234 – Centro
Fone: (44) 3435-1222. CEP: 87860-000
PLANALINA DO PARANÁ – PARANÁ
E-mail: cmas2009planalina@hotmail.com
RESOLUÇÃO N° 01/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Incentivo Benefício Eventual COVID-19.









Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

# CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

## Imóveis

**VENDE-SE CASA 50 M<sup>2</sup>** - De Alvenaria, com forro PVC, Rua Antônio Buzignani, Jd. Renascer, próximo ao Tiro de Guerra, R\$ 115.000,00. F. 99728-8162, Creci 34593.

**VENDO TERRENO COMERCIAL - 13X17= 221 M<sup>2</sup>**, de esquina, rua Amapá, 713, na frente do HOSPITAL REGIONAL SANTA CASA. Fone 99728-8162, Creci 34593.

**ALUGAM-SE** Apartamentos de 2 quartos, sala e cozinha, banheiro, lavanderia e garagem coberta para um carro, Rua Lusitana 279, próximo a Unipar. F. 99870-5001.

## Oferece Emprego

**CONTRATA-SE VENDEDORE** - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CONTRATA VENDEDORE P/ PARANAÍ E REGIÃO. REQUISITOS: - EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE VENDAS; - POSSUIR CARRO OU MOTO. INTERESSADOS ENVIAR CURRÍCULO P/ zaninelli.alimentos@gmail.com FONE: 44 99858-6969.

## Chevrolet

**ASTRA SEDAN - AUTOMÁTICO**, 2009, COMPLETO, PRATA, FLEX, R\$ 24.990,00. F. 99917-0588.

**MERIVA PREMIUN - TOP DE LINHA, PRATA, BANCO EM COURO, FLEX, ANO 2010.** R\$ 23.990,00 - FONE: 99136-5969.

## Fiat

**BARATO - FIAT IDEA ADVENTURA**, 2011, Flex, 48X de R\$ 879,00 (fixas) - Fone: 99917-0588.

**FIAT MOBI DRIVE** - Branco Perol., Bx Km, Top de Linha, Automático, Ano 2018. R\$ 41.990,00. Fone: 99917-0588.

## Ford

**NEW FIESTA SEL HATCH 1.6 - COMPLETO, BRANCO, BX KM, ÚNICA DONA, ANO 2017.** REVISADO, NA GARANTIA. R\$ 52.990,00 - FONE 99966-2100.

**KA SEDAN SE 1.0 - COMPLETO, FLEX, 2019.** NA GARANTIA. ÚNICO DONO. R\$ 49.990,00. FONE: 99800-1707.

**FORD RANGER - C.D., 2.2, COMPLETA, CINZA, ANO 2020, 4X4, NA GARANTIA,** R\$ 139.990,00, Fone: 99917-0588.

**ECOSPORT XLS 1.6 - REPASSE** - Prata, Ano 2004. R\$ 19.990,00. Fone 99800-1707.

**FIESTA HATCH** - 2013, Flex, 4 pts, Completo. R\$ 25.990,00 - Fone: 99136-5969.

**FINANCIADO 100% SEM ENTRADA - FORD KA**, 2011, Flex, prata, 48x R\$ 499,00 (fixas). Fone 99800-1707.

## Volkswagen

**POLO SEDAN 1.6** - Prata, Completo, ano 2010. R\$ 25.990,00 - Fone: 99917-0588.

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

L GHIZELINE & CIA LTDA inscrito no CNPJ: 11.324.095/0001-15, torna público que irá requerer do IAT (Instituto Água e Terra) a Licença de Operação de Ampliação (LO-A), para a atividade Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis, Fabricação de cavacos de madeira, instalada na Rua Barão do Rio Branco, S/N, CEP: 87.770-000, São Carlos do Ivaí/PR.

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A FARICON AGRICOLA S.A., CNPJ 20.514.651/0001-07 torna público que irá requerer junto ao IAT - Instituto Água e Terra a licença de operação para a atividade de Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, referente a instalação da fábrica de farinha de sangue instalada na Rodovia PR 464, Km 08, Paranaíba - PR.

## SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

L GHIZELINE & CIA LTDA inscrito no CNPJ: 11.324.095/0001-15, torna público que recebeu do IAT (Instituto Água e Terra) a Licença de Instalação de Ampliação (LI-A), com vencimento em 27/09/2021, para a atividade Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis, Fabricação de cavacos de madeira, instalada na Rua Barão do Rio Branco, S/N, CEP: 87.770-000, São Carlos do Ivaí/PR.

**Doar sangue é um ato de amor.**  
PROCURE O HEMONÚCLEO REGIONAL DE PARANAÍ  
44 3421-5160

## publicação legal

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2021

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo nº1 (4 - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93) Termo do contrato nº.180/2020, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA BUCO MAXILO FACIAL, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2020, decorrente de inexigibilidade nº 44/2020, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a MARTINS ODONTOLOGIA BUCO FACIAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 27.255.630/0001-63, aditivam o contrato na importância de R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais) nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93.  
Fundamentação Legal: Artigo 65, I, alínea b, c) §1º, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAÍ 18 de maio de 2021.

Nair Maria Vichietti Dinis  
COORDENAÇÃO

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2021

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo nº1 (4 - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93) Termo do contrato nº.71/2021, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020, decorrente de inexigibilidade nº 117/2020, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a DENSOMAR LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 84.781.632/0001-20, aditivam o contrato na importância de R\$ 26.875,00 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais) nos termos da Lei de Licitação nº. 8.666/93.  
Fundamentação Legal: Artigo 65, I, alínea b, c) §1º, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAÍ 18 de maio de 2021.

Nair Maria Vichietti Dinis  
COORDENAÇÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - Fone: (44) 460-1109 - Fax: (44) 460-1170  
Caixa Postal 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ  
CNPJ - 76.978.519/0001-00

**Decreto Municipal nº. 120/2021**

**Súmula:** Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

O Senhor ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,

I - Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

II - Considerando a iminência do colapso na rede pública e privada de saúde no Estado, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;

III - Considerando o Decreto nº. 7.672, de 17 de maio do Estado do Paraná;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Determina, durante o período do dia 18 de maio de 2021 à 31 de maio de 2021, o seguinte horário para funcionamento dos serviços essenciais e não essenciais em todo o território, como medida obrigatória de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19:

I) Ficam suspensas as seguintes atividades e/ou serviços:

a - estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas;

b - estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos;

c - reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados.

II) Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir do dia 18 de maio de 2021 até o dia 31 de maio de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:

a - atividades comerciais de rua não essenciais, prestação de serviços não essenciais: das 8 horas às 22 horas, de segunda a sábado, com limitação de 50% de ocupação;

b - academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 6 horas às 22 horas, de segunda a sábado, com limitação de 30% de ocupação;

c - bares e lanchonetes: das 8 horas às 22 horas, de segunda a sábado, com limitação da capacidade em 50%.

Parágrafo Único: aos domingos ficam vedados o consumo no local, permitindo-se o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega até às 22 horas.

III - restaurantes: das 8 horas às 22 horas de segunda a sábado e aos domingos das 6 horas às 15 horas, com limitação da capacidade em 50%.

Antonio Carlos Cauneto  
Prefeito Municipal

IV - demais atividades e serviços essenciais, como supermercados, farmácias, açougues, padarias e postos de combustíveis: sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana.

Parágrafo Único: as atividades essenciais estão descritas no Artigo 4º. do Decreto Municipal nº. 60/2021.

**Art. 2º** Institui, no período das 22 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

§1º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no art. 4º deste Decreto.

**Art. 3º** Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 22 horas às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

**Parágrafo único.** A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 22 (vinte e duas) horas do dia 18 de maio de 2021 até as 5 (cinco) horas do dia 31 de maio de 2021.

**Art. 4º** Fica autorizado os treinos e partidas organizadas somente pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer com cronograma das atividades, controle de frequência, horário e local, sempre em atendimento as normas sanitárias em combate ao Covid-19.

**Parágrafo único.** Poderão participar dos eventos citados no artigo 4º, pessoas entre 14 a 65 anos, porém os menores de idade, deverão levar autorização assinada pelos pais e/ou responsáveis.

**Art. 5º** Deverá ser considerada no âmbito dos outros Poderes, Órgãos ou Entidades autônomas, inclusive na iniciativa privada, em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública da pandemia da COVID-19, a adequação do expediente dos trabalhadores aos horários de restrição provisória de circulação definidos neste Decreto, e a priorização da substituição do regime de trabalho presencial para o teletrabalho, quando possível.

**Art. 6º** O Município de Tamboara, em cooperação com o Estado do Paraná se compromete na intensificação da fiscalização, para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto.

**Parágrafo único.** As disposições previstas no caput deste artigo não afastam as atribuições e competências complementares de fiscalização das Secretarias Municipais de Saúde.

**Art. 7º** Suspende, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, os prazos recursais, de defesa dos interessados nos processos administrativos e o acesso aos autos dos processos físicos, da zero hora do dia 18 de maio de 2021 às 5 horas do dia 31 de maio de 2021.

**Parágrafo único.** Excepcionalizam-se das suspensões previstas no caput deste artigo os casos em que verificada hipótese de prescrição ou decadência.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Tamboara-PR, 18 de Maio de 2021.

Antonio Carlos Cauneto  
Prefeito Municipal

**CARVALHO POSTO MINAS**

**Etanol R\$ 4,19**

**Gasolina Aditivada R\$ 5,31**

**Diesel R\$ 4,15**

**SKOL 2,50 LATA GELADA**

ACEITAMOS TODOS CARTÕES CREDITO / DEBITO

Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000

**MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ**  
Agência do Trabalhador

**A AGENCIA DO TRABALHADOR DE PARANAÍ TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 18/05/2021**

OCUPAÇÃO	VAGAS
- PCD/Reabilitado - Armador de Estrutura de Concreto Armado	1
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Linha de Produção	10
- PCD/Reabilitado - Concretista 1	1
- PCD/Reabilitado - Vendedor Interno	1
Açougueiro	3
Apontador de Obras	1
Assistente de Loja	1
Assistente de Qualidade	1
Assistente de Recursos Humanos	1
Auxiliar Administrativo	3
Auxiliar de Estoque	1
Auxiliar de Linha de Produção	10
Auxiliar de Marceneiro	1
Auxiliar de Mecânico	1
Auxiliar de Vidraceiro	1
Auxiliar Financeiro	1
Borracheiro	1
Carpinteiro	3
Comprador	2
Costureiro	1
Encanador	1
Encarregado de Obras	1
Frentista	1
Lider de Produção	1
Lubrificador de Automóveis	1
Maçaqueiro	1
Mecânico de Manutenção Elétrica	1
Mecânico de Máquinas Pesada	1
Meio Oficial de Obras	1
Mestre de Obras	1
Motorista Carreteiro-Cnh AE	1
Motorista Carreteiro-Cnh E	1
Motorista de Caminhão Cnh D	1
Motorista Entregador Cnh C	1
Operador de Mini escavadeira	1
Operador de Retroescavadeira	1
Pedreiro	4
Professor de Instrumentos de Corda	1
Professor de Instrumentos de Sopros	1
Projetista Construção Civil	1
Prospector de Vendas	1
Receptionista de Hotel	2
Representante Comercial	1
Serralheiro	1
Servente de Limpeza	1
Servente de Pedreiro	2
Serviços Gerais	1
Técnico Eletromecânico	1
Técnico em Segurança do Trabalho	2
Torneiro Mecânico	1
Vendedor Externo	1
Vendedor Interno	1
Zelador	1
<b>Total Geral</b>	<b>85</b>

**PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)**

**OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGENCIA DO TRABALHADOR DE PARANAÍ, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO, DAS 8h ÀS 16h.**

**OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOVER DISPONIBILIDADE**

## publicação legal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 185 - Centro  
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87000-000  
CNPJ 73.380.971/0001-66

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Inexigibilidade de Licitação 03/2021

**Objeto:** Aquisição do imóvel Emulsão EAL em adesão a licitação compartilhada do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR, conforme consta na Ata de Registro de Preços nº 004/2021 e na proposta da contratada, conforme segue:

ITEM	QTD.	UNI	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	7,80	TON	EMULSÃO EAL	3.245,00	25.311,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>25.311,00</b>

Valor: R\$ -25.311,00 (Vinte e cinco mil, trezentos e onze reais).

**Dispacho:** "Determino e ratifico (artigo 26 da Lei 8.666/93) a inexigibilidade de licitação pública para contratação da Empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 06.218.782/0001-16, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93".

Rondon, em 18 de maio de 2021.

ROBERTO A. CORREDATO  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Deliberativo do **ATLÉTICO CLUBE DE PARANAÍ**, através de seu Presidente **FRANCISCO CARNEIRO DOS SANTOS SOARES**, convoca todos os seus conselheiros para 02 (duas) reuniões extraordinárias a ser realizadas no dia **24/05/2021**, respectivamente às **18:00 horas e 20:00h**, nas dependências do Clube, sito Avenida Presidente Tancredo Neves, s/n, no Estádio Municipal Dr. Waldomiro Wagner, para deliberarem à seguinte ordem do dia:

**REUNIÃO DAS 18:00HS:**

- Ratificação e Consolidação dos atos praticados pela Diretoria do Conselho Deliberativo no período de 27/11/2017 a 24/05/2021, tendo como presidente o Sr. FRANCISCO CARNEIRO DOS SANTOS SOARES; e
- Extinção do mandato dos membros da Diretoria do Conselho Deliberativo, afim de corrigir o princípio de continuidade junto a Receita Federal do Brasil.

**REUNIÃO DAS 20:00 HS:**

- Eleição dos diretores do Conselho Deliberativo relacionados na alínea "a" do art. 52 do Estatuto Social, bem como dos membros do Conselho Fiscal, com aprovação da eleição de 01 (um) tesoureiro e 01 (um) 2º Tesoureiro;
- Posse dos Eleitos para um mandato até 31/12/2021;
- Aprovação de um prazo para adequação do Estatuto Social do Clube as disposições do Novo Código Civil Brasileiro, bem como as atuais necessidades do Clube.

Paranaíba, 18 de maio de 2021.

**FRANCISCO CARNEIRO DOS SANTOS SOARES**  
Presidente do Conselho Deliberativo